

Aprova a Linha de Cuidado à Pessoa com Endometriose.

RESOLUÇÃO Nº 522/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 879, de 12 de julho de 2016, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Endometriose;
 2. A Lei nº 14.324, de 12 de abril de 2022, que Institui o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose;
 3. A Lei Estadual N° 18.741, de 18 de abril de 2024 - Cria a Campanha de Conscientização e Prevenção à doença de Endometriose no âmbito do Estado do Ceará;
 4. A Lei Estadual N° 18.395, de 19 de junho de 2023 - Institui o Dia Estadual de enfrentamento à Endometriose no Estado do Ceará no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de março;
 5. A garantia na melhoria do acesso à saúde das mulheres com endometriose, desde a identificação e diagnóstico precoce, e promover melhoria da qualidade de vida;
 6. A necessidade de um atendimento integrado, multidisciplinar para às mulheres com Endometriose,
- resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Linha de Cuidado à Pessoa com Endometriose com os objetivos de assegurar a Integralidade do Cuidado (ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação); Promover o acesso aos exames, diagnóstico precoce e o tratamento oportuno por equipe multidisciplinar; Qualificar os profissionais de todos os níveis de Atenção à Saúde (Atenção Primária, Especializada e Terciária); e Comunicar e disseminar informações relacionadas à Endometriose; anexa a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS